



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o feriado municipal referente ao "Dia de Santo Amaro" celebrado no dia 15 de janeiro de 2026, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 8.228, de 27 de maio de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, integrantes da administração direta, autárquica e fundacional, no dia 16 (sexta-feira) de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Nas repartições cujas atividades sejam consideradas essenciais ou ininterruptas, em razão de exigências técnicas, de segurança ou de interesse público relevante, o expediente deverá ocorrer normalmente, sob a responsabilidade dos respectivos titulares das unidades administrativas.

Art. 2º As Secretarias Municipais deverão adotar as providências necessárias à ampla divulgação deste Decreto e à organização dos serviços essenciais de modo a assegurar a continuidade das atividades indispensáveis à coletividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 13 de janeiro de 2026.

Wладимир Гаротинио
Prefeito

PORTARIA N° 88/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, em virtude de sua aposentadoria, a Portaria nº 3188/2025 que designou, **Helia Vargas Simões de Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de GERENTE DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS (CEDIP), Símbolo DAS 4, com vigência a contar de 06/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2026.

Wладимир Гаротинио
Prefeito

PORTARIA N° 89/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, em virtude de sua aposentadoria, a Portaria nº 3398/2025 que designou, **Dante Pinto Lucas**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL SÃO JOSE, Símbolo DAS 2, com vigência a contar de 06/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2026.

Wладимир Гаротинио
Prefeito

Portaria N° 94/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as Portaria abaixo relacionadas com vigência a contar de 13/01/2026.

NOME	SÍMBOLO	CARGO	LOTAÇÃO	PORTARIA
LERIESTE OLIVEIRA DA SILVA	DAS 7	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	09/2026
ELIAS DA SILVA LIRIO	DAS 7	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	49/2026
SIMONE ALMEIDA FERREIRA COSTA	DAS 5	COORDENADOR DE UBS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	52/2026
ESTEVÃO PINTO PESTANA FILHO	DAS 7	ENCARREGADO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	55/2026
LUIZ MAGNO DE AZEREDO NOGUEIRA	DAS 7	CHEFE DE COMPRAS	CODEMCA	02/2026
MARIA INES DE SOUZA SOARES	DAS 8	ASSISTENTE ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAÚDE	17/2026
JOICE DE CARVALHO FERREIRA	DAS 7	CHEFE DE COMPRAS	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	59/2026

FATIMA SUELY GOMES PALMEIRA DE SOUZA	DAS 7	CHEFE DE POLO DA BAIXADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	64/2026
SILVIA HELENA FREIRE MAIA VIEIRA	DAS 6	SUPERVISOR DE CAPTAÇÃO DE CURRÍCULO	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	81/2026
IDARIO RIBEIRO ALVES	DAS 7	SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	82/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2026.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

PORTEARIA IMTT N.º 003/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 8360/2013, que delega ao IMTT competência para planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiro;

CONSIDERANDO o Ofício - IMTT nº 003/2026, que notificou a concessionária Rogil para que retomasse imediatamente a operação dos horários da linha Rodoviária x Serrinha relacionados no referido documento;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 01/2026, que estabelece o quadro de horários da linha Rodoviária x Serrinha, no suplemento do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 06 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 4º, VIII, da Lei nº 9.160, de 30 de junho de 2022, que condiciona a concessão da subvenção econômica criada pelo Programa de Subsídio Emergencial de Óleo Diesel (PSED) ao cumprimento dos horários e itinerários estabelecidos em Portaria pelo IMTT;

CONSIDERANDO que a concessionária se recursou a receber o Ofício – IMTT nº 0020/2026 no dia 13/01/2026, conforme certificado por dois agentes de fiscalização que compareceram à sede da empresa;

CONSIDERANDO o descumprimento reiterado dos horários estabelecidos por este órgão gestor para a linha e as diversas reclamações dos usuários e, principalmente, da população local, que depende do transporte público para desempenhar suas atividades rotineiras.

NOTIFICO a concessionária ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA para que retome **IMEDIATAMENTE** o cumprimento integral **do quadro de horários estabelecido pela Portaria nº 01/2026** (cópia em anexo), sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, incluindo a **suspensão do subsídio concedido com base na Lei nº 9.160, de 30 de junho de 2022 e da Ordem de Serviço da linha**, bem como a possibilidade de abertura de processo administrativo para apuração de eventual necessidade de extinção do contrato por caducidade.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2026

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Mat. n.º 41.834

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA
PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO

PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Gabinete do Prefeito

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

DOCES BISCOITOS
FRUTAS LEGUMES

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ